

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1. A prova prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos ao cargo de **Motorista**.
2. Os candidatos convocados para a prova prática estão presentes no **Anexo Único** deste edital.
3. As provas práticas serão realizadas na data provável do **dia 07 de abril de 2022**, na cidade de Barbacena/MG, no local e horário abaixo indicados:

LOCAL: E. E. PROF. SOARES FERREIRA

Endereço: R. BARONESA MARIA ROSA, 130, BOA MORTE, BARBACENA-MG, CEP: 36201-002

HORÁRIO: 13h00min (Horário Oficial de Brasília/DF)

3.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

3.2 Os candidatos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua **Carteira Nacional de Habilitação – CNH original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma**. Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da nomeação, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.

4. A prova prática tem caráter eliminatório, sendo seu resultado expresso apenas em APROVADO ou REPROVADO.

4.1 Para fins de avaliação serão atribuídos **40 (quarenta) pontos** à prova prática, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos.

5. Os candidatos ao cargo descrito realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

5.1 Para os candidatos ao cargo de **Motorista**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, em conformidade com o art. 19 e incisos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, sendo as faltas: grave (12 pontos), média (8 pontos) e leve (4 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).

6. Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Câmara Municipal e no site www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

7. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

8. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os

referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo Instituto Consulplan, o qual será realizado de forma aleatória.

9. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com quaisquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e g) não observar às normas de biossegurança estabelecidas em edital específico;

10. Quando da realização das provas práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas, veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina/veículo ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.

11. Considerando a atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em razão do estado da contaminação pela Covid-19 e em observância às recomendações de ações que visem o afastamento social, bem como busquem evitar aglomeração de pessoas que possam favorecer a disseminação do vírus em sociedade, serão adotadas as medidas sanitárias pertinentes à prevenção da saúde da equipe e dos candidatos participantes desta aplicação, nos seguintes termos:

- a) Haverá a aferição da temperatura de todos os candidatos na chegada ao local, sendo impedida a entrada daqueles cuja temperatura corporal exceda 37,8°C;
- b) Os candidatos e a equipe deverão manter-se a uma distância de segurança, respeitando as normas de saúde e prevenção da contaminação pelo novo coronavírus.
- c) Somente será permitido o acesso ao local da avaliação aos candidatos que estiverem **utilizando máscara**, cujo uso é obrigatório durante toda a permanência no ambiente de prova, inclusive durante a realização do teste.
- d) Os candidatos poderão estar trajados, ainda, com outros equipamentos de proteção, tais como: luvas descartáveis e protetor/máscara facial transparente, os quais estarão sujeitos à averiguação pela equipe de aplicação, resguardadas as medidas necessárias à segurança da saúde de todos.
- e) Os candidatos poderão levar seu próprio recipiente com álcool 70%, bem como embalagens transparentes para a troca e descarte da máscara de proteção facial.

11.1 O candidato que apresente sintoma(s) do novo coronavírus não participará da prova prática com vistas a garantir a segurança da saúde da equipe e dos demais candidatos, sendo considerado AUSENTE.

12. Os candidatos considerados reprovados poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar da prova prática no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site www.institutoconsulplan.org.br.

12.1 O candidato reprovado cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.

13. Os candidatos ausentes na prova prática serão eliminados do Concurso Público.

14. Os imprevistos ocorridos durante a prova prática serão decididos pela Coordenação da Etapa e os Examinadores de Banca.



ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome
MOTORISTA	220009386	Bruno Babrosa Melo
MOTORISTA	220005760	Edvaldo Assunção De Jesus Duarte
MOTORISTA	220006954	Elson Francisco Pinto
MOTORISTA	220006619	Igor Fonseca Do Amaral
MOTORISTA	220006289	Jeanderson José Da Costa
MOTORISTA	220007738	José Adalberto Passos
MOTORISTA	220009065	Leonardo Moreira Dos Santos
MOTORISTA	220006579	Luiz Otávio Damasceno Moreira
MOTORISTA	220009508	Marcelo Sousa De Almeida
MOTORISTA	220008554	Marconi Amadeu Janoni Carvalho